



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N° 464/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC N° 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,


RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR RUBIO JOSÉ FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1690514, **JAQUELINE FRITSCH**, Administradora, Matrícula Siape n° 1583761, e **EVANILDO SANTOS CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1292712, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Barreiras/BA, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/16, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 23520.004439/2016-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 08 de setembro de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*